



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS



Edital nº 01/2017-Proeg

Boa Vista, 06 de fevereiro de 2017.

## **EDITAL DE BOLSA DO CONVÊNIO ANDIFES/SANTANDER**

A Pró-Reitora de Ensino e Graduação-PROEG/UFRR torna público o Edital nº 01/2017 – DAA/PROEG, referente ao Acordo de Cooperação entre a **Andifes (Programa Andifes de Mobilidade acadêmica Nacional)** e o **Banco Santander**, visando à oferta de **05 (cinco) bolsas** para discentes participantes do programa, **no semestre 2017.1**, conforme condições e critérios estabelecidos a seguir:

### **1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1.1 **Ter sido aceito para realizar a mobilidade acadêmica nacional no semestre 2017.1 em Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) que participe do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica Nacional;**

1.2 Ser aluno regularmente matriculado em curso de Graduação da UFRR, com **média geral mínima de 7,5** e no mínimo **20% da carga horária integralizada;**

1.3 Ser maior de 18 anos, residente e domiciliado em território nacional;

1.4 Não ter sido anteriormente beneficiado por bolsa deste programa.

### **2 - DAS BOLSAS**

2.1 Serão disponibilizadas **05 (cinco) bolsas**, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada uma**, a serem **pagas pelo Banco Santander, em cinco parcelas de R\$ 600,00**. A bolsa será repassada ao estudante selecionado no âmbito deste Edital de acordo com o calendário da universidade de destino. O pagamento será programado para o quinto dia útil de cada mês, sempre que possível;

2.2 Os recursos referentes às bolsas serão repassados pela ANDIFES para a conta do discente (não serão aceitas contas conjuntas nem de terceiros), preferencialmente no Banco Santander (não serão aceitas contas em bancos estaduais devido à indisponibilidade de agências no Distrito Federal).

### 3 – DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

3.1 Assumir as despesas com transporte, alimentação e alojamento para a realização da Mobilidade objeto deste Edital, não cabendo à UFRR, a ANDIFES ou ao Banco Santander qualquer responsabilidade nesse sentido.

3.2 Firmar **Termo de Compromisso** junto à Diretoria de Assuntos Acadêmicos – DAA/Proeg, **antes do afastamento para realização da Mobilidade** objeto deste Edital. O não cumprimento dessa ação resultará no desligamento do bolsista;

3.3 Desenvolver na IFES de destino os estudos planejados.

### 4 – DO CRONOGRAMA

| PERÍODOS                                 | AÇÕES                              |
|--|------------------------------------|
| 06 de fevereiro de 2017                  | Publicação do Edital               |
| 07 de fevereiro de 2017                  | Pedido de Impugnação do Edital     |
| 08 de fevereiro de 2017                  | Homologação do Edital              |
| 13 e 14 de fevereiro de 2017             | Inscrições e entrega de documentos |
| 15 de fevereiro de 2017                  | Análise dos documentos pela PROEG  |
| 15 de fevereiro de 2017 a partir das 17h | Resultado Preliminar               |
| 17 de fevereiro de 2017                  | Recurso ao Resultado Preliminar    |
| 21 de fevereiro de 2017                  | Resultado Final                    |

### 5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar em envelope identificado os seguintes documentos:

5.1.1 Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

5.1.2 Cópia dos documentos de identidade, CPF e comprovante do endereço de residência atualizado;

5.1.3 **Carta de aceite do interessado, expedida pela IFES receptora** (caso você não possua a carta de aceite, procure a PROEG com bastante antecedência para obter informações);

5.1.4 Histórico Escolar emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA da UFRR, no qual deverá constar a média geral das disciplinas já cursadas (a média geral mínima exigida é 7,5 - sete vírgula cinco) e a carga horária integralizada (mínima de 20%);

5.1.5 Declaração de matrícula emitida pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA da UFRR;

5.1.6 Comprovantes de atividades acadêmicas realizadas a partir de janeiro de 2014 e relacionadas com o curso de graduação que o aluno está cursando: participações em atividades PET, oficinas, eventos, seminários, monitorias, projetos, etc. (Anexo II).

5.1.7 Comprovação de renda;

5.2 O candidato deverá entregar a documentação completa e corretamente preenchida no período de inscrição, nos horários das 8h e 30 mim às 11h e 30 mim e das 14h e 30 mim às 17h, em envelope identificado, na Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da Universidade Federal de Roraima - UFRR localizada, Av. Cap. Ene Garcez, nº 2413. Bairro Aeroporto. CEP: 69310-000 Boa Vista / RR, Prédio da Reitoria.

5.3 Admitem-se inscrições efetuadas através de procuração;

## **6 – DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 As seguintes fases são todas de caráter eliminatório e classificatório e serão realizadas por uma comissão de avaliação constituída por servidores da PROEG:

6.1.1 **Primeira fase - análise documental (etapa eliminatória)**, que consiste no exame da documentação apresentada para a inscrição, itens 5.1.1 a 5.1.7. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão canceladas, não havendo possibilidade de reconsideração;

6.1.2 **Segunda fase - análise do mérito curricular (etapa classificatória)**, que consiste em:

6.1.2.1 Avaliar o histórico escolar, por meio do valor da média geral do aluno. **A média geral mínima exigida é 07 (sete)**;

6.1.2.2 Avaliar a carga horária integralizada (mínima de 20%);

## **7 – DO RESULTADO**

7.1 O **resultado preliminar** do processo seletivo será divulgado no portal da PROEG ([www.proeg.ufr.br](http://www.proeg.ufr.br)), conforme cronograma;

7.2 O **resultado final** do processo seletivo será divulgado no portal da PROEG ([www.proeg.ufr.br](http://www.proeg.ufr.br)) conforme cronograma, considerando o julgamento de eventuais recursos interpostos.

## **8 - DOS RECURSOS**

8.1. Poderá o candidato interpor recurso contra o resultado preliminar dentro do prazo previsto no item 4. Cronograma;

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da Universidade Federal de Roraima - UFRR localizada, Av. Cap. Ene Garcez, nº 2413. Bairro Aeroporto. CEP: 69310-000 Boa Vista / RR, Prédio da Reitoria.

8.3. Não serão apreciados os recursos intempestivos ou fora do prazo.

## **9 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

9.1 É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, conforme prazo previsto no cronograma. Indicando a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

4.5. O pedido de impugnação será entregue na Pró-reitoria de Ensino e Graduação.

## **10 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A inscrição do candidato implicará no aceite das normas do processo de seleção contidas neste edital;

10.2 Eventuais situações não contempladas neste Edital serão decididas pela comissão de avaliação;

10.3 Informações complementares podem ser obtidas por intermédio do endereço eletrônico **mobilidade.proeg@ufr.br**.

Prof. Dr. Antonio Cesar Silva Lima  
**Pró-reitor de Ensino e Graduação em exercício**

\*O original encontra-se assinado na PROEG

**REQUERIMENTO**

O aluno abaixo identificado vem requerer participação no processo de seleção de bolsas Santander Universidades.

\_\_\_\_\_

(nome da universidade de destino)

**I. DADOS PESSOAIS**

|                |                   |
|----------------|-------------------|
| NOME:          |                   |
| ENDEREÇO:      |                   |
| E-MAIL:        |                   |
| TELEFONE FIXO: | TELEFONE CELULAR: |
| RG:            | CPF:              |

**II. DADOS DO CURSO**

|   |                  |
|---|------------------|
| NOME DO CURSO:                                  | Nº DE MATRÍCULA: |
| IFES DE ORIGEM: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA |                  |

**III. PERÍODO DE PERMANÊNCIA NA IFES RECEPTORA**

| ANO  | PERÍODO | INÍCIO | TÉRMINO |
|------|---------|--------|---------|
| 2017 | 2017.1  |        |         |

**IV. DADOS BANCÁRIOS**

|       |         |       |
|-------|---------|-------|
| Banco | Agência | Conta |
|       |         |       |

-----  
**Comprovante de Inscrição – Edital nº 01/2017-Proeg**

Requerente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Recebido na PROEG por: \_\_\_\_\_ (rubrica e carimbo)

Anexo II do Edital nº 01/2017-Proeg  
(preenchido pela comissão de avaliação)

|  |          |  |                       |          |  |
|--|----------|--|-----------------------|----------|--|
| <b>Nome do Candidato:</b>  |          |  |                       |          |  |
| <b>HISTÓRICO ESCOLAR (item 4.4) E INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR (item 4.5)</b> |          |  |                       |          |  |
| Média do histórico escolar entre 7,5 e 8,0                                 | 6 pontos |  | 20% a 45% da carga    | 1 ponto  |  |
| Média do histórico escolar entre 8,1 e 8,5                                 | 7 pontos |  | 46% a 65% da carga    | 2 pontos |  |
| Média do histórico escolar entre 8,6 e 9,0                                 | 8 pontos |  | 66% a 75% da carga    | 3 pontos |  |
| Média do histórico escolar entre 9,1 e 9,5                                 | 9 pontos |  | 76% a 85% da carga    | 4 pontos |  |
| Média do histórico escolar acima de 9,6                                    | 10       |  | Acima de 86% da carga | 5 pontos |  |

| <b>COMPROVANTES (EMITIDOS A PARTIR DE JANEIRO DE 2014)</b>  |                            |                         |                            |
|---|----------------------------|-------------------------|----------------------------|
| <b>Documento</b>  | <b>Pontos por trabalho</b> | <b>Pontuação máxima</b> | <b>Pontos do Candidato</b> |
| Participação em programa de iniciação científica  | 10/ano                     | -                       |                            |
| Participação nos Programas PET/PIBID/Novos Talentos   | 10/ano                     | -                       |                            |
| Participação no Programa de Monitoria   | 4/semestre                 | -                       |                            |
| Tempo de atuação como profissional na área do curso em que está matriculado (caso não tenha sido pontuado nos itens anteriores) | 2/ano                      | 10                      |                            |
| Curso de duração, na área do curso em que está matriculado, ≤ 20 h (como <b>ministrante</b> )                                   | 3                          | 15                      |                            |
| Curso de duração, na área do curso em que está matriculado, > 20 h (como <b>ministrante</b> )                                   | 4                          | 20                      |                            |
| Curso de duração, na área do curso em que está matriculado, ≤ 20 h (como <b>ouvinte</b> )                                       | 0,5                        | 5                       |                            |
| Curso de duração, na área curso em que está matriculado, > 20 h e ≤ 60 h (como <b>ouvinte</b> )                                 | 1                          | 10                      |                            |
| Curso de duração, na área curso em que está matriculado, > 60 h e ≤ 100 h (como <b>ouvinte</b> )                                | 2                          | 20                      |                            |
| Curso de duração, na área curso em que está matriculado, > 100 h (como <b>ouvinte</b> )   | 3                          | 30                      |                            |
| Participação em evento Nacional ou Internacional (como <b>ouvinte</b> )   | 3                          | 15                      |                            |
| Participação em evento Regional (como <b>ouvinte</b> )  | 2                          | 10                      |                            |
| Participação em evento Local (como <b>ouvinte</b> )   | 1                          | 5                       |                            |
| Participação em evento Internacional (com <b>apresentação de trabalho</b> )   | 6                          | 30                      |                            |
| Participação em evento Nacional (com <b>apresentação de trabalho</b> )  | 5                          | 25                      |                            |
| Participação em evento Regional (com <b>apresentação de trabalho</b> )  | 4                          | 20                      |                            |
| Participação em evento Local (com <b>apresentação de trabalho</b> )   | 3                          | 15                      |                            |
| Estágio extracurricular durante a graduação, na área do curso em que está matriculado ≤ 60 horas                                | 1/semestre                 | 4                       |                            |
| Artigos publicados ou no prelo em periódicos indexados como AUTOR PRINCIPAL   | 6                          | 18                      |                            |
| Artigos publicados ou no prelo em periódicos indexados como CO-AUTOR  | 5                          | 15                      |                            |
| Resumo publicado em Congressos Científicos nos últimos cinco anos   | 2                          | -                       |                            |
| <b>TOTAL</b>  |                            |                         |                            |